



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**LEI Nº 1257, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Ratifica sem ressalvas o aditivo ao protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/Centro, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica ratificado, sem ressalvas, o aditivo ao Protocolo de Intenções e ao Contrato de Consórcio Público, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, com o objetivo de incluir na **“CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE E OBJETIVOS”** do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/CENTRO a seguinte redação:

[...]

**“XVI - a elaboração, desenvolvimento e execução de projetos, políticas e ações na área de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal.”**

[...]

**Art. 2º** O Município manifesta interesse em aderir ao escopo de estruturação, através do CI/Centro, de sistema regional que viabilize a adesão dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) aos sistemas unificados de inspeção sanitária, sendo possível a delegação do poder de polícia ao ente intermunicipal para esse fim.

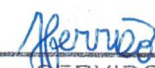
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

  
**Robson Flores da Trindade**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em: 23/11/2023.

Gabinete do Prefeito.

<b>PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS</b>
DATA: 28/11/2023
 SERVIDOR